



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça da Bandeira NºS/N, Centro - Palmas deMonte Alto - Bahia	77 3662-2114	Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:30 horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº. 171, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022 - EXONERA SUBCOORDENADORA, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### PORTARIAS

---

- PORTARIA N. 028 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022 - CONVOCA OS CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA PARA ASSINATURA DE CONTRATO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47  
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000  
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

**DECRETO Nº. 171, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.**

“Exonera Subcoordenadora, e estabelece outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerada, a pedido, a partir de 06 de setembro de 2022, a senhora **Fernanda Aparecida Guimarães Santos** do cargo de Subcoordenadora no Colégio Municipal Simpliciano Martins Roriz, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 06 de setembro de 2022,

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO,  
Estado da Bahia, em 15 de setembro de 2022.

**MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.  
CNPJ: 13.982.590/0001 – 47

**PORTARIA N. 028 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022**

*“Convoca os candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto-BA para assinatura de contrato”.*

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n. 04, publicada no Diário Oficial em 18 de janeiro de 2022, e em conformidade com as normas contidas no Edital n. 01/2022, publicado no Diário Oficial em 26 de janeiro de 2022;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Convocar candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto-BA, cuja lista nominal segue no ANEXO I, para assinatura de contrato temporário para o ano letivo de 2022 (dois mil e vinte e dois), para a função de professor substituto apto a atuar nas turmas de Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II;

**Art. 2º.** Os candidatos aprovados deverão comparecer no dia 16 (dezesesseis) de setembro deste ano, sexta-feira, às 08h00min, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para assinatura do contrato, munidos de cópias simples e originais dos documentos listados no item 11.1 do Edital;

**Art. 3º.** O não comparecimento do candidato no ato de assinatura do contrato, na data designada, será interpretado como desistência da vaga e acarretará a perda do direito da contratação na referida função temporária, sendo então substituído pelo seu sucessor, conforme lista classificatória já publicada.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura. Palmas de Monte Alto/BA, em 15 de setembro de 2022.

**VICÊNCIA PAULA DA CONCEIÇÃO GOMES**  
Secretária Municipal  
Dec. nº. 205 de 13-12-2021

Praça da Bandeira, 30 – Centro – Telefone: (77) 3662-2684  
CEP: 46460000 Palmas de Monte Alto-BA – e-mail: smepma@yahoo.com.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.  
CNPJ: 13.982.590/0001 – 47

**ANEXO I**

<b>CRECHE MUNICIPAL FIRMINA BADARÓ</b>				
Edilene Matildes da Silva	02/04/66	4,5	10	14,5
Viviane Lima Melo Ribeiro	09/03/85	3,5	10	13,5

Praça da Bandeira, 30 – Centro – Telefone: (77) 3662-2684  
CEP: 46460000 Palmas de Monte Alto-BA – e-mail: smepma@yahoo.com.br



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/E75C-8534-49DD-BDE4-0F5A> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E75C-8534-49DD-BDE4-0F5A



### Hash do Documento

29ff91cc970f63f496e78eb8b8f20d6d6a3c74b7899dce0c8c3a424a3f0c6716

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/09/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 15/09/2022 14:04 UTC-03:00